



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020 - SEE/PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A INTERVENIÊNCIA DAS SECRETARIAS DA FAZENDA E DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E, DE OUTRO LADO, O CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO (CEASA-PE/OS), NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.071/0001-12, com sede na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, bairro da Várzea, nesta cidade do Recife/PE, neste ato representado pelo seu titular **SR. GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO**, nomeado através do ato nº 636 do dia 07 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 08 de fevereiro de 2025, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, tendo como intervenientes, a **SECRETARIA DA FAZENDA**, com sede na Rua do Imperador, s/nº, 8º andar, bairro de Santo Antônio, Recife - PE, inscrita no CNPJMF sob o nº 10.572.014/0001-33, neste ato representado por seu Secretário de Estado, **Sr. WILSON JOSÉ DE PAULA**, brasileiro, casado, nomeado no ato nº 014 do dia 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE do dia 02/01/2023, denominada simplesmente **INTERVENIENTE DA SEFAZ**, e a **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.965.057/0001-50, com sede na Rua da Aurora, nº 1377, bairro Santo Antônio, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Secretário de Estado, **Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS**, brasileiro, solteiro, nomeado no ato nº 022 do dia 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE do dia 02/01/2023, doravante denominada abreviadamente **INTERVENIENTE DA SEPLAG**, e do outro lado, o **CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO - CEASA-PE/OS**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 26.296 de 08 de janeiro de 2004, requalificada através do Decreto nº 56.275, de 14 de março de 2024,

instituído nos moldes da Lei Estadual nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 23.046, de 19 de fevereiro de 2001, inscrito no CNPJ sob o nº 06.035.073/0001-03, com endereço à BR 101 Sul, Km 70, número 550, Edifício Administração Central, Curado, Recife/PE, neste ato representada por seu Diretor Presidente e Diretor de Programas Especiais, respectivamente, **Sr. BRUNO CAMPELO RODRIGUES DE SOUZA** e **Sr. HUMBERTO BERTINO ARRAES**, doravante denominado simplesmente **CEASA-PE/OS**, em face do disposto na Lei Estadual nº 11.743/2000 e no Decreto Estadual nº 23.046/2001, demais normas veiculadas pela legislação estadual suplementar, considerando a previsão da cláusula décima do Contrato de Gestão nº 001/2020, resolvem firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 DA PRORROGAÇÃO

1.1.2 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação excepcional de vigência do contrato de gestão em epígrafe, com a revisão dos valores financeiros, por mais **06 (seis) meses**, correspondentes ao período de **01/04/2025 a 30/09/2025**, a fim de dar continuidade às ações de apoio executivo, técnico, operacional e logístico ao programa de Alimentação Escolar da rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco, visando à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, conforme objetivos e metas estabelecidos em Plano de Ação, parte integrante do presente instrumento.

1.2 DOS VALORES REAJUSTADOS

1.2.1. O presente termo aditivo sofreu a renegociação anual de valores, nos termos do item 8.2 da cláusula oitava do contrato, previstos nos termos do art. 10, XII da Lei 15.210/2013, a fim de readequar os valores previstos na cláusula quinta do contrato 001/2020 do ajuste para a execução dos serviços durante a vigência pactuada, de acordo com os valores descritos nas tabelas abaixo:

ATO DE GESTÃO Nº 001/2020-SEE/PE -CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO - CEASA- PE/OS

Descrição do Item	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO RENEGOCIADO
ACÉM	R\$ -	R\$ -
Charque	R\$ -	R\$ -

Carne Moída	R\$ 17,85	R\$ 28,85
Carango congelado (Coxa Sobre Coxa)	R\$ 13,05	R\$ 14,90
Ovo Branco médio (50g)	R\$ 0,44	R\$ 0,63
Salma moldada Congelada de Peixe	R\$ 22,75	R\$ -
Costeleta de Porco Suíno	R\$ 21,55	R\$ 24,22
Descrição do Item	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO RENEGOCIADO
Valor de Programas Especiais	R\$ 22.505,78	R\$ 28.442,94
Gerente Financeiro	R\$ 20.722,83	R\$ 24.660,13
Responsável Técnico Nutricional	R\$ 9.678,86	R\$ 21.839,32
Assessor Contábil	R\$ 20.713,08	R\$ 24.681,20
Assistente Técnico	R\$ 17.225,09	R\$ 20.553,82
Assessor Jurídico	R\$ 19.547,94	R\$ 23.313,70
Analista de Informática	R\$ 12.214,41	R\$ 14.629,99
Assistente de Controle	R\$ 9.794,90	R\$ 11.761,52
Assessor Especial Controlador	R\$ 19.507,34	R\$ 23.254,45
Nutricionistas	R\$ 9.678,86	R\$ 11.624,80
Técnicas em Nutrição	R\$ 5.895,03	R\$ 7.146,72
Analista de Licitação	R\$ 17.654,27	R\$ 20.971,95
Assessor Técnico de Licitações	R\$ 19.547,94	R\$ 23.302,50
Valor de desenvolvimento de pessoal	R\$ 11.708,54	R\$ 14.031,35

Analista Financeiro	R\$ 9.678,86	R\$ 11.624,79
Analista Técnico Contábil	R\$ 7.030,65	R\$ 8.490,51
Analista de Abastecimento e Logística	R\$ 9.678,86	R\$ 13.833,33
Analista Administrativo Junior	R\$ 4.335,43	R\$ 6.878,90
Assistente Administrativo	R\$ 9.678,86	R\$ 11.624,79
Motorista	R\$ 5.415,74	R\$ 6.925,81
Motorista Termunicipal	R\$ 7.211,28	R\$ 8.704,24
Descrição do Item	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO RENEGOCIADO
Sistema e suporte de T.I.	R\$ 2.800,00	R\$ 3.236,57
Locação de Notebooks	R\$ 174,16	R\$ 1.610,48
Descrição do Item	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO RENEGOCIADO
ANÁLISES LABORATORIAIS	R\$ 267,06	R\$ 308,70
Descrição do Item	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO RENEGOCIADO
LOCAÇÃO DE VEÍCULO HATCH	R\$ 1.800,00	R\$ 2.458,47
LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN	R\$ 2.430,00	R\$ 3.318,93
Combustível	R\$ 7,45	R\$ 6,49
Material de Consumo	R\$ 2.830,00	R\$ 3.271,52
Publicação	R\$ 13.200,00	R\$ 15.258,11
Despesas Cartoriais	R\$ 1.600,00	R\$ 1.849,47
Telefonia fixa	R\$ -	R\$ -
Telefonia móvel	R\$ 130,00	R\$ 150,27

Reprografia	R\$ 653,14	R\$ 754,98
Diárias	R\$ 232,23	R\$ 268,44
Passagens Aéreas	R\$ 2.250,00	R\$ 2.600,82
Descrição do Item	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO RENEGOCIADO
Limpeza e Conservação	R\$ 3.198,40	R\$ 3.665,74
Estagiário empresa escola	R\$ 1.100,00	R\$ 1.271,51
serviços de correios	R\$ 220,00	R\$ 254,30
Assessoria de apoio operacional	R\$ 11.000,00	R\$ 12.715,08
Assessoria de controle estatístico	R\$ 6.700,00	R\$ 7.744,64
locação de banner de doc	R\$ 138,17	R\$ 159,71

Descrição do Item	VALOR INICIAL	VALOR RENEGOCIADO
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 99.080.984,81	R\$ 116.348.378,04
DESPEZA COM PESSOAL	R\$ 4.098.912,12	R\$ 2.555.457,52
DESPEZA DE T.I.	R\$ 50.320,19	R\$ 29.082,29
LABORATÓRIO	R\$ 77.448,68	R\$ 44.761,50
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 734.421,64	R\$ 431.429,07
TAXA ARPE (0,5%)	R\$ 520.210,44	R\$ 597.045,54
TOTAL (R\$)	R\$ 104.562.297,88	R\$ 120.006.153,96

- Gêneros alimentícios a subtotal de R\$ 116.348.378,04 (representando 96,95%),
- Acrescendo-se aos valores de Despesas com pessoal (R\$ 2.555.457,52 -

2,13%),

- Despesa de T.I. (R\$ 29.082,29 - 0,02%),
- Laboratório (R\$ 44.761,50 - 0,04%),
- Despesas Administrativas (R\$ 431.429,07 - 0,36%) e
- Taxa ARPE (R\$ 597.045,54 - 0,50%), totalizando o valor de R\$ 120.006.153,96 (cento e vinte milhões, seis mil cento e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

1.3 DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA

1.3.1 A exclusão da carne moída moldada congelada de peixe substituída em quantitativos pelos demais itens proteicos contratados, a fim de suprir a mesma função nutricional dos itens já existentes, considerando que são economicamente mais vantajosos para a contratação, conforme tabelas abaixo:

TABELA I - QUANTITATIVOS INICIAIS						
COTA PRINCIPAL						
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020-SEE/PE -CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO - CEASA-PE/OS						
ITEM	Código do E-Fisco	Descrição do Item	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		ACÉM	KG	0		
2		Charque	KG	0		
3		Carne Moída	KG	981.333	R\$ 17,85	R\$ 17.516.794,05
4		Carne de Frango congelado (Coxa e Sobre Coxa)	KG	3.659.828	R\$ 13,05	R\$ 47.760.755,40
5		Ovo Branco médio (50g)	UND	17.247.864	R\$ 0,44	R\$ 7.589.060,16
6		Carne Moída moldada Congelada de Peixe	KG	679.190	R\$ 22,75	R\$ 15.451.572,50
7		Lombo Suíno	KG	499.434	R\$ 21,55	R\$ 10.762.802,70
VALOR TOTAL						R\$ 99.080.984,81

TABELA II - QUANTITATIVOS REAJUSTADOS

COTA PRINCIPAL						
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020-SEE/PE -CENTRO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE PERNAMBUCO - CEASA- PE/OS						
ITEM	Código do E-Fisco	Descrição do Item	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		ACÉM	KG	0	0	
2		Charque	KG	0	0	
3		Carne Moída	KG	1.803.390	R\$ 28,85	R\$ 52.027.801,50
4		Carne de Frango congelado (Coxa e Sobre Coxa)	KG	2.867.934	R\$ 14,90	R\$ 42.732.216,60
5		Ovo Branco médio (50g)	UND	18.275.118	R\$ 0,63	R\$ 11.513.324,34
6		Carne Moída moldada Congelada de Peixe	KG	0	R\$ -	R\$ -
7		Lombo Suíno	KG	415.980	R\$ 24,22	R\$ 10.075.035,60
VALOR TOTAL						R\$ 116.348.378,04

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento do Estado de Pernambuco, na Lei Orçamentária Anual nº 18.428/2023, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Objeto: Prorrogação do contrato nº 01/2020 referente a contratação de Organização Social sem fins lucrativos - Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA-PE/OS, para apoio à gestão do Programa de Alimentação Escolar da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco.

Valor: R\$ 120.006.153,97 (cento e vinte milhões, seis mil cento e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).

Fonte de Recurso: 0550000000

UG: 140100

Unidade Orçamentária (UO): 0108

Programa de Trabalho: 12.362.0474.2310.A129

12.368.0474.4538.A252

12.368.0474.4320.A232

12.423.0474.4318.A225

Ação: 2310 / 4538 / 4320 / 4318

Elemento da despesa: 00

Categoria Econômica: 3.50

2.2 No presente exercício, bem como no (s) seguinte (s), o (s) prévio (s) empenho (s) que abarcarão as despesas correrão à conta dos recursos próprios, cuja alocação será feita mediante apostilamento, observando o início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MORTE SÚBITA

3.1 O presente contrato terá encerramento com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, em razão da cláusula de morte súbita, tão logo haja a formalização do respectivo contrato advindo do Processo de chamamento 1400005733.000032/2024-17, independente de anuência de qualquer das partes, em face da confecção do respectivo contrato para o objeto pactuado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Gestão que não foram pelo presente aditamento expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 10, §2º da Lei 15.210/2013 às expensas da CONTRATANTE.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife PE, data de assinatura do SEI

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO

Secretário de Estado da Educação

WILSON JOSÉ DE PAULA

Secretário da Fazenda

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional

BRUNO CAMPELO RODRIGUES DE SOUZA

Diretor-Presidente do CEASA-PE/OS

HUMBERTO BERTINO ARRAES

Diretor de Programas Especiais do CEASA-PE/OS

Testemunhas:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO BERTINO ARRAES**, em 27/03/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Campelo Rodrigues de Souza**, em 27/03/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Marques Santos**, em 27/03/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILSON JOSE DE PAULA**, em 28/03/2025, às 08:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO**, em 28/03/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63965894** e o código CRC **3C6FB55A**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone: